



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO N.º 120/2013

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: - Fica o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais), destinados a atender dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.1.103 -	CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO FRANCISCO		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31344	408.000,00
TOTAL			408.000,00

Art. 2º: - Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar-se do seguinte:

1. R\$. 408.000,00 - (Quatrocentos e oito mil reais), provenientes do excesso de arrecadação de valores vinculados, que se verificar no corrente exercício financeiro, que se verificar na Rubrica "2421.01.99.15.00 - Programa para Construção de uma UBS - denominada Santo Antônio - Fonte de Recurso 31344", os quais serão discriminados no Decreto de Abertura.

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLICAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Luiz Carlos Gil

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 120/2013

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Crédito Adicional Especial em razão de não constar no orçamento programa em execução. Portanto a necessidade de inclusão para dar continuidade a liberação dos recursos e ordem de serviço.

O projeto prevê a construção de uma Unidade Básica de Saúde denominada Santo Antônio na Vila Santa Maria, para o atendimento a população daquela região. São recursos provenientes do Ministério da Saúde, repassado por meio do Fundo Nacional de Saúde, ou seja, Fundo a Fundo, sem a exigência de contrapartida. Isto significa que não haverá impacto orçamentário por estarmos utilizando do excesso da rubrica de receita indicada para o registro dos recursos, tampouco haverá impacto financeiro, pois o Município não fará investimentos financeiros não havendo a necessidade de programação.

Portanto, solicitamos dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto, para a agilizar o encaminhamento do projeto e dar início a execução da obra.

Luiz Carlos Gil

PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 120/2013

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto Lei para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, denominada Santo Antônio, a ser construída na Vila Santa Maria, sendo os recursos provenientes do Ministério da Saúde, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

Nadir Maciel


Ailton Stipp Kulcamp

Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI N° 120/2013

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto Lei para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, denominada Santo Antônio, a ser construída na Vila Santa Maria, sendo os recursos provenientes do Ministério da Saúde, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.



José Aparecido Peres



Sebastião Bonfim Matos



Fábio Rocha de Moraes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, MEIO AMBIENTE,
COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 120/2013

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto Lei para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, denominada Santo Antônio, a ser construída na Vila Santa Maria, sendo os recursos provenientes do Ministério da Saúde, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.


Ailton Stipp Kulcamp


Eder Lopes Bueno


Ilson Donizete Gagliano



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 120/2013

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PARECER :

Os membros da Comissão acima mencionada, examinando em conjunto o referido Projeto Lei para construção de uma UBS – Unidade Básica de Saúde, denominada Santo Antônio, a ser construída na Vila Santa Maria, sendo os recursos provenientes do Ministério da Saúde, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.


Ilson Donizete Gagliano


José Aparecido Péres

Nadir Maciel

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2013

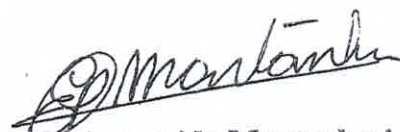
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 19 de novembro de 2013, logo após a Reunião Ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

- 01 – Projeto de Lei nº 94/2013 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o Albergue Bom Samaritano de Ivaiporã, mediante Transfêrencia Voluntária de Valores e dá outras providências.
- 02 – Projeto de Lei nº 116/2013 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 03 – Projeto de Lei nº 119/2013 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.
- 04 – Projeto de Lei nº 120/2013 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

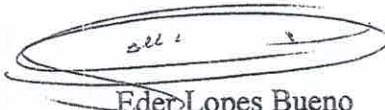

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


José Aparecido Peres
1º Secretário

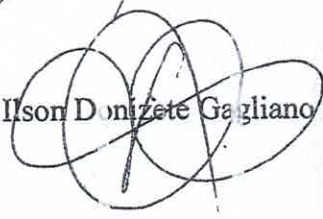
Cientes:


Sebastião Bonfim Matos


Fábio Rocha de Moraes


Eder Lopes Bueno

Fernando Rodrigues Dorta


Ilson Donizete Gagliano

Nadir Maciel


Ailton Stipp Kulcamp